PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste ao Termo de Colaboração Técnica e Financeira celebrado entre o **MUNICÍPIO DE DIADEMA** e a Associação Batista de Beneficência Tabea, Processo Eletrônico nº 25.579/2022.

Pelo presente **Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste ao Termo de Colaboração**, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social e Cidadania, **Sr. Eduardo Abreu Silva Minas**, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 4.849, de 31 de julho de 1.996, Portaria 176 de 18 de janeiro de 2021, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o Associação Batista de Beneficência Tabea, associação sem fins econômicos, situada no Município de Diadema, na Rua Mercurio, 126, Vila Marta, Diadema, São Paulo CEP 09990-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 91.986.125/0006-00, neste ato representado por seu presidente, Mauro Harter, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 10.107.750-86, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda sob o nº 338.564.430-53, residente e domiciliado à Rua 13 Maio, 408, Apto 43, Ijui/RS, CEP 98700-000, com representante em procuração Simone Heimann Almeida, portador da cédula de identidade RG nº 22.692.136-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda sob o nº 156.017.898-19, doravante designada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tem entre si, justo e acordado, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDAE CIVIL, observando o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 1º de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do termo de colaboração, a contar de 01 de janeiro de 2026, em 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), conforme IPCA-IBGE acumulado em 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão do reajuste, o repasse mensal será de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - Em razão o reajuste o valor desta prorrogação é de R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), onerando a rubrica orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme LOA 2026, sendo que as despesas dele decorrentes correrão por conta das dotações consignadas ao Elemento de Despesa 335039 – Fonte de Recurso (Municipal, Estadual e Federal) do orçamento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam inalterados os demais itens, parágrafos e cláusulas do Termo de Colaboração, que ficam ratificadas pelo presente termo, que passa a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem de acordo com as cláusulas do presente Termo de Prorrogação, os partícipes o assinam em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo arroladas.

Diadema, 19 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Eduardo Abreu Silva Minas - Secretário de Assistência Social e Cidadania

Associação Batista de Beneficência Tabea
Mauro Harter / Simone Heimann Almeida
Presidente

Simone Heimann Almeida
RG: 22.692.136-0
Associação Batista de Benef. TABEA
Núcleo Social Diadema

Testemunhas:

Nome legível: Claudia Calixto da Silva
Assinatura:
RG: 41.153.299-6

Nome legível: Naara V. Ferreira Heimann
Assinatura:
RG: 56.662.930-6

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BATISTA DE BENEFICIENCIA TABEA

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 25.579/2022

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE 06 A 15 ANOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

VALOR DO AJUSTE (1): R$ 154.800,00

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Diadema, 19 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Eduardo Abreu Silva Minas

Cargo: Secretário

CPF: 324.717.998-41

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Mauro Harter / Simone Heimann Almeida

Cargo: Presidente

CPF: 338.564.430-53 / 156.017.898-19

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Eduardo Abreu Silva Minas

Cargo: Secretário

CPF: 324.717.998-41

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Mauro Harter / Simone Heimann Almeida

Cargo: Presidente

CPF: 338.564.430-53 / 156.017.898-19

Assinatura: _____

Simone Heimann Almeida
RG: 32.692.136-0
Associação Batista de Benef. TABEA
Núcleo Social Diadema

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste ao Termo de Colaboração Técnica e Financeira celebrado entre o **MUNICÍPIO DE DIADEMA** e a Associação Batista de Beneficência Tabea, Processo Eletrônico nº 25.579/2022.

Pelo presente **Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste ao Termo de Colaboração**, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social e Cidadania, **Sr. Eduardo Abreu Silva Minas**, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 4.849, de 31 de julho de 1.996, Portaria 176 de 18 de janeiro de 2021, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o Associação Batista de Beneficência Tabea, associação sem fins econômicos, situada no Município de Diadema, na Rua Mercurio, 126, Vila Marta, Diadema, São Paulo CEP 09990-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 91.986.125/0006-00, neste ato representado por seu presidente, Mauro Harter, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 10.107.750-86, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda sob o nº 338.564.430-53, residente e domiciliado à Rua 13 Maio, 408, Apto 43, Ijui/RS, CEP 98700-000, com representante em procuração Simone Heimann Almeida, portador da cédula de identidade RG nº 22.692.136-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda sob o nº 156.017.898-19, doravante designada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tem entre si, justo e acordado, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDAE CIVIL, observando o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 1º de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do termo de colaboração, a contar de 01 de janeiro de 2026, em 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), conforme IPCA-IBGE acumulado em 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão do reajuste, o repasse mensal será de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - Em razão o reajuste o valor desta prorrogação é de R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), onerando a rubrica orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme LOA 2026, sendo que as despesas dele decorrentes correrão por conta das dotações consignadas ao Elemento de Despesa 335039 – Fonte de Recurso (Municipal, Estadual e Federal) do orçamento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam inalterados os demais itens, parágrafos e cláusulas do Termo de Colaboração, que ficam ratificadas pelo presente termo, que passa a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem de acordo com as cláusulas do presente Termo de Prorrogação, os partícipes o assinam em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo arroladas.

Diadema, 19 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Eduardo Abreu Silva Minas - Secretário de Assistência Social e Cidadania

Associação Batista de Beneficência Tabea
Mauro Harter / Simone Heimann Almeida
Presidente

Simone Heimann Almeida
RG: 22.692.136-0
Associação Batista de Benef. TABEA
Núcleo Social Diadema

Testemunhas:

Nome legível: Claudia Calixto da Silva
Assinatura:
RG: 41.153.299-6

Nome legível: Naara V. Ferreira Heimann
Assinatura:
RG: 56.662.930-6

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BATISTA DE BENEFICIENCIA TABEA

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 25.579/2022

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE 06 A 15 ANOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

VALOR DO AJUSTE (1): R$ 154.800,00

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Diadema, 19 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Eduardo Abreu Silva Minas

Cargo: Secretário

CPF: 324.717.998-41

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Mauro Harter / Simone Heimann Almeida

Cargo: Presidente

CPF: 338.564.430-53 / 156.017.898-19

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Eduardo Abreu Silva Minas

Cargo: Secretário

CPF: 324.717.998-41

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Mauro Harter / Simone Heimann Almeida

Cargo: Presidente

CPF: 338.564.430-53 / 156.017.898-19

Assinatura: _____

Simone Heimann Almeida
RG: 22.692.136-0
Associação Batista de Benef. TABEA
Tesoleo Social Diadema

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste ao Termo de Colaboração Técnica e Financeira celebrado entre o **MUNICÍPIO DE DIADEMA** e a Associação Batista de Beneficência Tabea, Processo Eletrônico nº 25.579/2022.

Pelo presente **Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste ao Termo de Colaboração**, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social e Cidadania, **Sr. Eduardo Abreu Silva Minas**, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 4.849, de 31 de julho de 1.996, Portaria 176 de 18 de janeiro de 2021, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o Associação Batista de Beneficência Tabea, associação sem fins econômicos, situada no Município de Diadema, na Rua Mercurio, 126, Vila Marta, Diadema, São Paulo CEP 09990-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 91.986.125/0006-00, neste ato representado por seu presidente, Mauro Harter, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 10.107.750-86, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda sob o nº 338.564.430-53, residente e domiciliado à Rua 13 Maio, 408, Apto 43, Ijui/RS, CEP 98700-000, com representante em procuração Simone Heimann Almeida, portador da cédula de identidade RG nº 22.692.136-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda sob o nº 156.017.898-19, doravante designada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tem entre si, justo e acordado, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDAE CIVIL, observando o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 1º de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do termo de colaboração, a contar de 01 de janeiro de 2026, em 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), conforme IPCA-IBGE acumulado em 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão do reajuste, o repasse mensal será de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - Em razão o reajuste o valor desta prorrogação é de R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), onerando a rubrica orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme LOA 2026, sendo que as despesas dele decorrentes correrão por conta das dotações consignadas ao Elemento de Despesa 335039 – Fonte de Recurso (Municipal, Estadual e Federal) do orçamento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam inalterados os demais itens, parágrafos e cláusulas do Termo de Colaboração, que ficam ratificadas pelo presente termo, que passa a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem de acordo com as cláusulas do presente Termo de Prorrogação, os partícipes o assinam em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo arroladas.

Diadema, 19 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Eduardo Abreu Silva Minas - Secretário de Assistência Social e Cidadania

Associação Batista de Beneficência Tabea
Mauro Harter / Simone Heimann Almeida
Presidente

Simone Heimann Almeida
RG: 22.692.136-0
Associação Batista de Benef. TABEA
Núcleo Social Diadema

Testemunhas:

Nome legível: Claudia Calixto da Silva
Assinatura:
RG: 41.153.295-6

Nome legível: Naara V. Ferreira Heimann
Assinatura:
RG: 56.662.930-6

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BATISTA DE BENEFICIENCIA TABEA

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 25.579/2022

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE 06 A 15 ANOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

VALOR DO AJUSTE (1): R$ 154.800,00

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Diadema, 19 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Eduardo Abreu Silva Minas

Cargo: Secretário

CPF: 324.717.998-41

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Mauro Harter / Simone Heimann Almeida

Cargo: Presidente

CPF: 338.564.430-53 / 156.017.898-19

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Eduardo Abreu Silva Minas

Cargo: Secretário

CPF: 324.717.998-41

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Mauro Harter / Simone Heimann Almeida

Cargo: Presidente

CPF: 338.564.430-53 / 156.017.898-19

Assinatura: _____

Simone Heimann Almeida
RG: 22.892.136-0
Associação Batista de Benef. TABEA
Núcleo Social Diadema

_____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.